



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº 078/2018 – CONVOCAÇÃO PARA A
5ª FASE - EXAME DE SAÚDE**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6476 de 06 de julho de 2017.

Considerando o Resultado Definitivo inserido no Edital nº 077/2018 – **RESULTADO DEFINITIVO DA 4ª FASE- TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP CFSD/QPPMC/PMAP,**

RESOLVE:

Convocar os candidatos **APTOS** na 4ª FASE- TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP para a 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE de caráter eliminatório nos termos do Capítulo 14 do Edital 001/2017 ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

1. DO EXAME DE SAÚDE

- 1.1 O Exame de Saúde, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela Junta Médica da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Amapá, e consiste na avaliação da condição do candidato com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-PM, conforme Decreto Estadual nº 2.511, de 13/07/2009 e suas alterações.
- 1.2 O Exame de Saúde será constituído de avaliação clínica e odontológica, após os quais o candidato será considerado **APTO** ou **INAPTO**. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 1.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.
- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.
- 1.5 No exame de saúde serão avaliados:
 - I. Sistema cardiovascular
 - II. Sistema da visão
 - III. Sistema genito - urinário
 - IV. Sistema auditivo
 - V. Sistema neurológico
 - VI. Sistema músculo - esquelético
 - VII. Sistema dermatológico
 - VIII. Avaliação odontológica
- 1.6 Serão julgados como condições incapacitantes, gerando a inaptidão do candidato para o cargo pleiteado:
 - I. Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- II. Ouidos, Audição, Nariz, Laringe e Faringe: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidade estruturais congênicas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; Fístulas congênicas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiências na respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz;
- III. Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; seqüelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, doenças congênicas ou adquiridas, (incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; dispromatopsiade grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com um sem Lio; ceracotone; pacientes submetidos a ceratocomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, com correção, inferior a 20/100, em cada olho. Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior a 20/50, em ambos os olhos. A AV c/c em todos os casos deverá ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho. Tolerada, ainda, 2 graus esféricos de miopia; 2 graus esféricos de hipermetropia; 2 graus cilíndricos de astigmatismo desde que apresente visão 20/20 com correção em ambos os olhos;
- IV. Pele e Tecido Celular subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitos cutâneos extensos: eczemas alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagens: se obscenas ou ofensivas; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e "nevus" vasculares;
- V. Pulmões e Paredes Torácicas: deformidades relevante congênita ou adquirida, da caixa torácica, função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fistulas e fibroses pulmonar difusa, tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura;
- VI. Sistema Cardiovascular: anormalidades congênicas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: Anormalidades de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro-valvulares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas;
- VII. Abdômen e Trato Intestinal: anormalidades da parede (ex: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos;
- VIII. Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina: criptorquidia; o testículo única não é incapacitante desde que não resulte



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é incapacitante;

- IX. Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; prótese cirúrgica e seqüelas de cirurgia; pé plano espástico;
- X. Doenças Metabólicas e Endócrinas: "Diabetes Mellitus" tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireóide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da supra renal e sua disfunção congênitas ou adquiridas: hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica;
- XI. Sangue e Órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças hemorrágicas;
- XII. Doenças Metabólicas e Endócrinas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; parestias e paralisias; atrofias e fraquezas musculares. Histórias de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade;
- XIII. Doenças Neurológicas e Psiquiátricas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; parestias e paralisias; atrofias e fraquezas musculares. Histórias de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade;
- XIV. Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas, cistos ovarianos não-funcionais; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endométrios comprovados.
- 1.7 Serão consideradas causas de inabilitação de candidato, gerando inaptidão para o cargo pleiteado:
- I. Face posterior do corpo
- a) Rotação Lateral Cervical;
 - b) Inclinação Lateral Cervical;
 - c) Dismetria de membros Inferiores;
 - d) Escápula Alada;
 - e) Escoliose acentuada;
 - f) Pé varo acentuado;
 - g) Genó varo acentuado;
 - h) Pé valgo acentuado;
 - i) Pé adulto acentuado;
 - j) Pé adulto acentuado;
 - k) Sequela de trauma.
- II. Face anterior do corpo
- a) Deformidade torácica importante;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- b) Cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
 - c) Sequelas de traumas;
 - d) Lesões de globo ocular significativas;
- III. Perfil do corpo
- a) Hiperlordose cervical;
 - b) Cifose importante;
 - c) Tórax em barril;
 - d) Hiperlordose lombar;
 - e) Geno flexo;
 - f) Geno recurvado acentuado;
 - g) Pé plano espástico;
 - h) Pé cavo acentuado.
- IV. Outras restrições
- a) Acromegalia;
 - b) Varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado;
 - c) Lesões vasculares e ectoscopia, significativas;
 - d) Sequelas neurológicas;
 - e) Amputação nos membros superiores;
 - f) Amputação nos membros inferiores;
 - g) Deformidade e rigidez articular;
 - h) Calosidade importante em pés;
 - i) Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.
- V. Não atender aos Limites Mínimos de Motilidade, sendo dos Ombros: elevação para diante a 90º e Abdução a 90º ; dos cotovelos: Flexão a 100º e Extensão a 15º; do punho: Alcance total a 15º ; das Mãos: Supinação/pronação a 90º we dos dedos: Formação de pinça digital.
- VI. Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior, sendo do coxofemural: Flexão a 90º. Extensão a 10º ; dos joelhos: Extensão total. Flexão a 90º; dos tornozelos: Dorsiflexão a 10º e Flexão Plantar a 10º.
- VII. Índices Cardiovasculares: pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado, sendo a Sistólica igual ou menor do que 140mmHg e a diastólica: igual ou menor do que 90mmHg e pulso arterial medido em repouso: igual ou menor a 100 bat/min.
- VIII. Índices Audiométrico: Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até 35 decibéis, na faixa de 250 Hz a 2000 Hz e de 45 decibéis nas demais faixas, se oriundos do meio naval; e perdas de 35 decibéis em todas as frequências, se oriundos do meio civil.
- 1.8 Será considerado "APTO" no exame odontológico o candidato que apresentar:
- I. No mínimo 10 (dez) elementos por arcada hígidos e/ou restaurados de modo que permitam a colocação de prótese fixa ou parcial removível.
 - II. Bateria labial (canino a canino) completa ou reconstituída por prótese fixa ou parcialmente removível que obedeça às normas de estética e funcionalidade;
 - III. Ausência de doença periodontal e gengival que comprometa o suporte dentário (gengivites, gengivose, periodontites, periodontose e etc.)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- IV. Ausência de má formação da face (fissura palatina, fissuras labiais, glossites, etc.);
 - V. Ausência de assimetria facial que comprometa a estética;
 - VI. Ausência de manifestações orais de doenças sistêmicas;
 - VII. Os elementos dentários que se encontrarem durante o exame odontológico com restaurações definitivas não serão considerados cariados.
 - VIII. Ausência de discrepâncias esqueléticas e/ou dentárias (classe II e III de Angle, microdontias, etc...) que comprometam a estética e/ou função.
- 1.9 Como parte do Exame de Saúde, será obrigatório a apresentação dos exames abaixo especificados:
- I. Exames de sangue: hemograma, glicemia em jejum, colesterol total e frações, triglicerídeos, ureia, creatinina, coagulograma I e II, PCR, tipagem sanguínea – ABO-RH, VDRL, sorologia para HIV, sorologias para Hepatite B (HBsAg, anti – HBs e antiHBc Total) e C (anti HCV), sorologia para Doença de Chagas, Beta HCG (somente para o sexo feminino), TGO, TGP, PSA livre e total;
 - II. Exame de Urina (Tipo I);
 - III. PCCU (somente para o sexo feminino);
 - IV. Radiografia de tórax PA com laudo;
 - V. Exame parasitológico das fezes;
 - VI. Eletrocardiograma com laudo;
 - VII. Eletroencefalograma com laudo;
 - VIII. Laudo oftalmológico com descrição da acuidade visual;
 - IX. Laudo otorrinolaringológico com audiometria;
 - X. Exame toxicológico (cannabis sativa – maconha e metabólitos do delta 9 – THC, cocaína anfetamínicos e metabólitos) com laudo. Amostra: queratina;
 - XI. RX panorâmico odontológico.
- 1.10 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.
- 1.11 Se necessário, a Junta Médica solicitará exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas.
- 1.12 Quando aplicado o item 1.13 deste Edital, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos exames complementares ou avaliação especializada com laudo.
- 1.13 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.
- 1.14 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.
- 1.15 A Junta Médica, após exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da APTIDÃO ou INAPTIDÃO de cada candidato.
- 1.16 Será eliminado da 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE o candidato que:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) Apresentar-se em data e hora diferentes daquelas constantes na convocação oficial;
- c) Não apresentar documento oficial que bem o identifique, ou qualquer dos exames solicitados;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- e) Motivará ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato, ou à instruções durante o exame, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização da fase.
- f) No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.17 Será oportunizado a interposição de recurso ao candidato Inapto no Exame de Saúde no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.

2. DO LOCAL E DATA

Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar (Diretoria de Saúde)			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beiril	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 23 de setembro de 2018.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto 1535/2018



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 078/2018 – CONVOCAÇÃO PARA A
5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

DATA: 12/11/2018 / SEGUNDA-FEIRA		HORÁRIO: 8 às 12h
CLAS.	NOME	
596	MAIARA DE BRITO CARDOSO	
597	WESNEYANA MAGAVE MELO	
600	ERLON GONÇALVES MOREIRA FURLIN (M.S: 0002277-04.2018.8.03.0000)	
601	ERICLEIANE ELIAS VIEIRA	
603	JANAINA PEREIRA ALVES	
605	SCHERDELANDIA DE OLIVEIRA MORENO	
607	FERNANDA SANTOS MIRANDA	
609	RODRIGO NEGRÃO BRITO	
611	WALISSON ALCANTARA MENDONÇA	
612	VANESSA DE OLIVEIRA CASTRO (M.S: 0002121-16.2018.8.03.0000)	
615	TARCISIO DANIEL DE ALMEIDA SOUZA	
617	ANDRÉ SOUZA DA COSTA	
622	MARIA CAROLINA GOMES CARDOSO LUZ	
624	SAMMUEL DIEGO VIANA DE SOUSA	
627	ANDERSON LUIZ FARIAS DA COSTA	
628	JESSICA FURTADO DUARTE	
630	ELDESON TRINDADE LEMOS	
631	EMERSON DA SILVA DE ALMEIDA	
632	DIOGO SANTOS PINHEIRO	
636	DANILO LIMA AGUIAR	
637	STEFANE FACUNDES GOMES	
640	RODRIGO STHEFANY DE SOUZA MALVAO	
641	BARBARAH MOURA BARBOSA	
642	ANA CLARA LEITE MUNIZ	
646	WALDIR JUNIOR DOS SANTOS SOUZA	
647	ALESSANDRO SOUZA FREIRE	
650	RAILAN CARVALHO ALVES	
651	DRIELI CRISTINA VIEIRA DA SILVA	
653	ANDERSON PATRICK SENA GUIMARAES	
654	RENICLEYTON RODRIGUES CHAVES	
655	RAONY RAMALHO TAVARES	
656	ELDER WALLACE COELHO DA SILVA	
658	MANOEL JOSÉ RODRIGUES FLORES (M.S: 0002095-18.2018.08.03.0000)	
659	ELDERLEI ANDRADE VASCONCELOS	
661	LEONARDO CARMONA PARANHOS LAERTE DOS SANTOS	
662	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA GARCIA	

DATA: 13/11/2018 / TERÇA-FEIRA		HORÁRIO: 8 às 12h
CLAS.	NOME	
663	EDUARDO BARROSO DIAS GOMES	
664	MARCUS RUDA BRANDAO DE LIMA	
665	LUENDA CRICIA GONÇALVES MORESCO	
666	DARLLEN SUZANNY BARBOSA DE OLIVEIRA	
669	SERGIO MATEUS OLIVEIRA QUARESMA	
671	DANIEL NUNES CALDEIRA	
672	LUIZ CARLOS BARBOSA SANCHES	
674	YANE DA SILVA PEREIRA	
675	RONAN MELO SODRÉ	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

676	FRANK ELTON BRITO DA COSTA
677	JOSE AMILTON SANTOS DA COSTA JUNIOR
687	TALISON DA SILVA VILHENA
688	JORDAN SOUZA DE LIMA
690	JOMISON BRAGA DA SILVA
692	MARCOS DIEGO DE SOUSA AMÉRICA (M.S: 0002108-17.2018.8.03.0000)
695	ELIEIS PANTOJA MEDEIROS
696	ADRIELSON DO NASCIMENTO LOBATO
697	MAYCON WENDEL FAVACHO DE OLIVEIRA
700	LUCAS RANGEL DA SILVA
701	JONHITO ALBERTO MAGALHÃES SILVA
702	JOSIANE BRUNA DA SILVA LOBATO
703	DIEGO PATRICK PEREIRA COSTA
704	FELIPE PINHEIRO RODRIGUES
706	LUIZ ANDRÉ LOBATO LEITE
707	PAULO RICARDO CAMPOS DE SOUZA
709	TASSIA MALENA LEAL COSTA
710	CHARLES FIGUEIREDO DO NASCIMENTO FILHO
711	HANKERSON JULIO FARIAS DOS SANTOS
712	ADRIANA DOS SANTOS ALMEIDA
713	VICTOR GAMA DA SILVA
714	JOSÉ ROBERTO COELHO SOUZA (M.S: 0002009-47.2018.8.03.0000)
715	TIAGO ARAUJO DE MEDEIROS
716	ELADIO DOS SANTOS NETO
719	JEFERSON LOPES FREIRE
722	LEONARDO DE MAGALHAES LEITE
724	BRENDA FERREIRA SANTOS

DATA: 14/11/2018 / QUARTA-FEIRA		HORÁRIO: 8 às 12h
CLAS.	NOME	
728	SERGIO EDUARDO DA SILVA JUNIOR	
729	ANA BEATRIZ CASCAES SANTOS SERRA	
735	ATAYDE LUIZ ALBERICO SILVA CAVALCANTE	
738	BRIANI OLIVEIRA SOUSA	
739	FLAVIO DE OLIVEIRA ALVES BARBOSA	
742	JOYLTON DE SOUZA FERREIRA	
743	MARCOS CONCEIÇÃO DO VALE	
744	IDINALDO JOSÉ MENDES PEREIRA	
747	ALCENIR BORGES DOS SANTOS	
749	ANTONIO DE SOUSA PEREIRA JUNIOR	
751	ADERLON ALVES COUTINHO (M.S.0002238-07.2018.8.03.0000)	
752	LUAN CARVALHO BARBOSA	
753	FREDSON ESTEVES MENDES	
755	JENNIFER EVELLIN ARAUJO DE LIMA	
757	JOSÉ FIRMO DO NASCIMENTO NETO	
758	LUCAS ANTONIO DOS SANTOS SANTANA	
760	STHEFANI MERILIN DE SOUZA DA SILVA	
761	LARYSSA COELHO FARIAS	
762	RAIMUNDO FERREIRA DE VASCONCELOS JUNIOR	
764	SUZANNE DAS MERCES SIQUEIRA	
765	IZAIAS COELHO TEIXEIRA	
766	JOÃO VITOR DO RÉGO GOMES (M.S: 0035371-37.2018.8.03.0001)	
767	ELAIRA FERNANDA ALVES QUEIROZ	
768	GRAZIELA SOARES DE MIRANDA TORRES	
770	AURA NONATO DA SILVA	
771	VITOR MANOEL DOS SANTOS ARUEIRA	
773	INGRITH CAROLINE MELO DOS SANTOS	
775	CELSO PANTOJA DE SOUZA	
777	EVA KLILVIA VASCONCELOS MOURA	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

778	ANDERSON FERREIRA DE MELO (M.S: 0002390-55.2018.8.03.0000)
782	VITOR BORGES DO NASCIMENTO
784	ROMEL PELAES DO NASCIMENTO
785	DEISE SILVA DE ATAIDE
787	WERBSON MARCOS DE SOUSA SANTOS
792	LUAN CHARLES PACHECO DA SILVA
793	CARLA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA